ATA DE ABERTURA DO CONVITE 92091-01/2011

Ata de abertura do envelope 01 (documentação) referente ao Convite n. º 92091-01/2011, do tipo "menor preço unitário", segundo especificado no item 02 do Edital **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (MATERIAL DE REFERÊNCIA, SOLUÇÕES...) DESTINADOS AO PROJETO 9.20.91 COORDENADO PELO PROFESSOR ÉRICO FLORES, conforme Anexo I)** e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior. A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n. º 005/2010, de primeiro de setembro do ano de dois mil e dez, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária Claudia Pippi Lorenzoni, Presidente, Lidiane Daniela Toso, Presidente Substituto, Cristiane Rodrigues Chaves, Membro, reuniram-se às quatorze horas do dia dezessete do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, na Sede da FATEC, Prédio 66, para abertura do envelope 01 (documentação). Foram convidadas treze empresas do ramo e divulgado o edital no site da FATEC www.fatec.ufsm.br. Apresentaram proposta as empresas: **ALURETEC COMÉRCIO LTDA; PEBRSUL – REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA e PRÓ ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA**. Após consulta ao SICAF e a documentação apresentada, a Comissão de Licitações decide **HABILITAR** todas as empresas, por obediência aos termos editalícias. Como todas as empresas participantes apresentaram o Termo de Desistência a Recursos, a Comissão de Licitações decidiu pela imediata abertura do envelope nº 02 (proposta). Aberto os envelopes de proposta, consignaram-se os seguintes valores: A empresa **PEBRSUL – REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** apresentou os seguintes valores unitários: **R$ 3.025,00** para o item **02 (BCR 670)**; **R$ 3.992,00** para o item **03 (NIST 1640ª)**. A empresa **ALURETEC COMÉRCIO LTDA** apresentou o valor unitário de **R$ 2.036,74** para o item **02(BCR 670) e R$ 2.688,19** para o item **03 (NIST 1640ª).** A empresa **PRÓ ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA** apresentou o valor unitário de **R$ 38,99** para o item **13**. A Comissão de licitação declara fracassada a licitação para os itens **01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12,**

13, 14 e **15**, pois apenas uma empresa apresentou proposta para o **item 13** e para os demais itens não houveram proposta, optando por repetir o processo para os referidos itens. A decisão de CLASSIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO será efetuada em outra sessão, em data a ser definida pela Comissão. E nada mais a constar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Comissão de Licitações.

Lidiane Daniela Toso
Presidente Substituto

Claudia Pippi Lorenzoni
Presidente

Cristiane Rodrigues Chaves
Membro